



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.795, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

(Projeto de Lei nº 77/2025 – Autoria: Vereadores Mayara Regina da Silva, Paulo Roberto de Almeida, Elton Vargas da Silva e Guilherme Cesar Zafani)

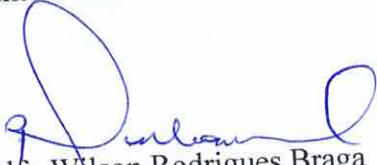
“Denomina o Espaço Cidadania, localizado na Avenida Ipiranga, 151 – Centro, Várzea Paulista/SP, de Espaço Cidadania Vereador José Vereador José de Carvalho.”

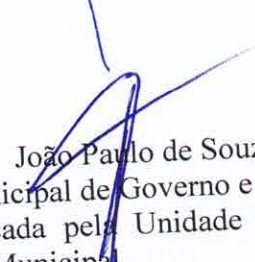
RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,
Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado
de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a
Câmara Municipal em Sessão Ordinária
realizada em 11 de novembro de 2025,
SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado o Espaço Cidadania, localizado na Av. Ipiranga, 151 – Centro, CEP: 13.220-210, Município de Várzea Paulista, de “Espaço Cidadania Vereador José de Carvalho”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista


João Paulo de Souza
Gestor Municipal de Governo e Administração
Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Governo e
Administração desta Prefeitura Municipal.